

DE QUALIFICAÇÃO - arts. 14 e 15, inciso III, ambos da Lei nº 11.416/2006, c/c o art. 18 da Resolução TSE 23.380/2012.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 615/2021.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos financeiros na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO GONÇALVES DE MORAES

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 698 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Despacho 47291 da Coordenadoria de Pessoal, de 15 de outubro de 2021 (documento 1357609), e o Despacho 48085 do Diretor-Geral deste Regional, de 21 de outubro de 2021 (documento 1361006), inclusos nos autos do Processo SEI nº 0015585-12.2021.6.18.8000, resolve:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupado por FABRÍCIA DO NASCIMENTO CARVALHO, matrícula 656, na vaga nº 4, da Lei nº 6.082, de 10 de julho de 1974, com base no art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2021.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 286, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no capítulo XV - Provimento dos Cargos, item 9, do Edital nº 1 - Abertura de Inscrições do Concurso Público 2017;

CONSIDERANDO o Edital nº 4 - Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial da União - Seção 3 do dia 05/03/2018;

CONSIDERANDO que, para o cargo de Analista Judiciário - área Apoio Especializado - Análise de Sistemas, foram convocados para este Tribunal Eleitoral os quatro primeiros candidatos aprovados na listagem de ampla concorrência e o primeiro candidato aprovado na listagem de pessoas negras;

CONSIDERANDO que, em cumprimento às regras editalícias, a candidata classificada em 5º lugar e o candidato classificado em 9º lugar, ambos da listagem de ampla concorrência, foram nomeados, por aproveitamento, pelo TRT da 1ª Região, conforme Portaria SGP/TRT 1ª Região nº 807/2020, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2 do dia 30/11/2020;

CONSIDERANDO que, em cumprimento às regras editalícias, o candidato classificado em 13º lugar da listagem de ampla concorrência foi nomeado, por aproveitamento, pelo TRT da 1ª Região, conforme Portaria SGP/TRT 1ª Região nº 514/2021, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2 do dia 24/09/2021;

CONSIDERANDO que, em cumprimento às regras editalícias, o candidato classificado em 6º lugar da listagem de ampla concorrência apresentou requerimento de desistência do concurso público vigente no TRE/RJ, conforme consta no processo SEI nº 2020.0.000050603-4;

CONSIDERANDO que, em cumprimento às regras editalícias, os candidatos classificados em 7º, 8º, 11º e 12º lugares da listagem de ampla concorrência manifestaram desinteresse em serem nomeados para o TRT da 1ª Região, optando, assim, em aguardar convocação para o TRE/RJ, conforme consta nos processos SEI nº 2020.0.000050603-4 e nº 2021.0.000040369-0;

CONSIDERANDO que o candidato classificado em 10º lugar da listagem de ampla concorrência já havia sido nomeado para o TRE/RJ em vaga destinada às pessoas negras; e

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2021.0.000044662-3, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão do candidato Lucas da Silva Nunes, classificado em 2º lugar da listagem de pessoas negras no Concurso Público realizado pela Consulplan para o cargo de Analista Judiciário - área Apoio Especializado - Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para aproveitamento pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO LUÍS BRAGA DELL'ORTO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA GPR Nº 1.759, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei 8.112/1990, bem como no artigo 1º da Portaria GPR 78/2018, e tendo em vista o contido no PA 0021327/2021, resolve:

Ceder a servidora MARINA BARÃO, matrícula 320719, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, ao Senado Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar Júnior, código AP-09, com ônus do cargo efetivo para o cedente e do cargo comissionado para o cessionário, pelo prazo de um ano, admitida a prorrogação, diante da manifestação de interesse dos órgãos envolvidos.

Des. ANA MARIA DUARTE AMARANTE BRITO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 571, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021 - SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 13137/2021-PROAD, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Sra. MARIA DA PENHA SOUZA DE CASTRO, na condição de cônjuge do servidor inativo JOÃO JOSE DE CASTRO, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor apurado do benefício, na forma do artigo 23, caput da Emenda Constitucional nº 103/2019, que totalizará 60% (sessenta por cento) dos proventos, nos termos dos arts. 16, inciso I; 74, I e art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6 da Lei nº 8.213/91, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 1º, inciso VI da Portaria ME nº 424/2020, art. 23, caput e §4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, observando-se o art. 40, §8º da Constituição da República c/c o art. 26, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com efeitos de 10 de agosto de 2021.

Des. EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO

PORTARIA Nº 576, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 - SGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regimentais, em cumprimento à diligência determinada pelo Acórdão nº 16.702/2021-TCU-1ª Câmara, resolve:

Alterar a aposentadoria da servidora LUCY DE ARAUJO MATHIAS NETTO GALVAN, para excluir a vantagem prevista no art. 2º da Lei nº 8.911/94 c/c art. 18, §2º da Lei nº 11.416/2006 com efeitos a contar da aposentadoria inicial.

Des. EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO PR Nº 444, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao quanto disposto no Acórdão nº 12410/2021 - TCU - 2ª Câmara, resolve:

Excluir da fundamentação legal do Ato PR nº 485 TRT-SP, de 28/05/2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 05/06/2018, referente à concessão de aposentadoria voluntária à servidora Elizabeth Antunes Oliveira, matrícula nº 48062, a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, correspondente à fração de 4/5 (quatro quintos) da função comissionada de Executante de Mandados, FC-05, outrora concedida com amparo no artigo 62-A, da Lei nº 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

ATO PR Nº 446, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme processo PROAD N.º 18270/2017, resolve:

Tornar sem efeito o Ato PR nº 389, de 14/10/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 19/10/2021 e, por conseguinte, restabelecer os efeitos do Ato PR nº177 TRT-SP, de 20/03/2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 02/04/2018, para manter a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, correspondente à fração de 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Executante de Mandados, FC-05, concedida nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei nº 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, à servidora aposentada Vera Lúcia Dias Junqueira, matrícula nº 42773, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

ATO PR Nº 447, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no PROAD n.º 39075/2018 resolve:

Tornar sem efeito o Ato PR nº 419, de 14/10/2021, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 19/10/2021 e, por conseguinte, restabelecer os efeitos do Ato PR nº 733 TRT-SP, de 11 /09/2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/09/2018, para manter a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, correspondente à fração de 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Executante de Mandados, FC-05, concedida nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei nº 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, ao servidor aposentado Marco Antonio Guarinello, matrícula nº 3184, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.896, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6209/2021, resolve:

1. Dispensar o servidor DANIEL SARMENTO TOSCHI (20966), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas.

2. Declarar vaga, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.

3. Nomear o referido servidor para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DE DESEMBARGADOR-CJ2, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

PORTARIA Nº 2.897, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 6209/2021, resolve:

1. Exonerar a servidora ELAINE FAGUNDES PEIXOTO (14796), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DESEMBARGADOR-CJ2, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas.

2. Declarar vaga, em decorrência, o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DESEMBARGADOR-CJ2, acima referido.

3. Designar a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Alberto de Vargas.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 241, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, Proad 17633/2021. resolve:

Nomear o servidor ELIAS FREIRE BARROS JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na 04ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI, na vaga decorrente da exoneração do servidor HILDO DE JESUS SOUZA.

DALILA ANDRADE

ATO Nº 244, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, PROAD 17010/2021; resolve:

Declarar vacância do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, ocupado pela servidora LUIZA BARRETO BRAGA FIDALGO JUCÁ com efeitos a contar de 08/10/2021, em razão de posse em cargo inacumulável.

DALILA ANDRADE

ATO Nº 247, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa atuado sob nº 14505/2021 PROAD; resolve:

Aposentar a servidora ALZIRA MARIA SÁ DE ARAÚJO, no cargo da categoria funcional Técnico Judiciário/Administrativa, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/12), com fundamento no art. 20, § 2º, I, e § 3º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com paridade e integralidade e as vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98).

DALILA ANDRADE

